

PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00, (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º se destina a acrescentar elemento de despesa e fonte de recurso na seguinte classificação orçamentária, constante na Lei nº 2.017/25, de 29 de dezembro de 2025:

02. Executivo

02.02. Departamento de Administração

02.02.01. Departamento de Administração

04. Administração

04.181. Policiamento

04.181.0402. Administração e Inovação

04.181.0402.2011. Manutenção de Convênio com Polícia Militar

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 130.000,00

2.710.000.3210 – Transferência Especial dos Estados R\$ 130.000,00

Art. 3º - Como recurso, para suportar o crédito autorizado no artigo 1º e descrito no artigo 2º, será utilizado, o superávit financeiro da fonte de recurso 710 - Transferência Especial dos Estados, originado de emenda parlamentar individual, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º - Aplica-se à presente lei, o princípio da anualidade, insculpido no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo – MG, 17 de agosto de 2026.

JUSCELINO
ROCHA:058
13571671
Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JUSCELINO
ROCHA:05813571671
RD 0-49, CNCP-BRASIL, CUI-Declarante da
Recarga Federal do Brasil - RFB, CUI-RFB e
CPF AT, CUI-SEM BRANCO, CUI-
1357167100109, CUI-Declarante, CNP
JUSCELINO ROCHA:05813571671
Razão: Eu sou o autor deste documento
Lançado:
Data: 2026 08 17 14 10 04-0307
Firm: P12P-Razão-Venda: 2026.3.1